



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.150, DE 21 DE MAIO DE 2013

“Autoriza o pagamento de Arbitragem”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo efetuar o pagamento de arbitragem da XIX Taça Pantera do Leste, que será realizada entre os meses de maio a julho de 2013, no Estádio Municipal Antônio Afonso de Melo, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE E LAZER
002	Secretaria de Turismo e Esporte e Lazer
27	Desporto e Lazer
812	Desporto Comunitário
0064	Gestão do Sistema de Desporto e de Lazer
2080	Manutenção e Encargos com Esporte Amador.
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Art. 3º Para pagamento dos árbitros será feito um adiantamento em nome do Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ficando este condicionado à prestação de contas, no prazo de 03 (três) dias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 21 de maio de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
____/____/____
_____ Procurador Jurídico